



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PORTARIA Nº 28.559, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Altera a portaria nº 28.124, de 24 de fevereiro de 2021, que designa os pregoeiros municipais, bem como os demais membros, para compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão que passa vigorar com a seguinte redação

Pregoeiros:

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400
ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769
KARYNE LEITE DOS SANTOS MIRANDA – Matrícula nº 184993
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634
MARCIA MELO RIVELLO – Matrícula nº 58653
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827
NADIR SIQUEIRA – Matrícula nº 89710
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073
TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 118834-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.558, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, POLIANA DUARTE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Medica da Família, lotada no ESF Itapuã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.557, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUZ ELENA DELGADO BAEZA, para exercer o cargo em comissão de Medica da Família, lotada no P. S. Goulart, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 2.000 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DA FROTA 387, ANO/MOD.2019/2020, DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD.2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/2021, com valor total de: R\$ 47.409,94 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.**

Nome do Credor: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ Nº: 07.811.058/0002-45

Valor Total: R\$ 47.409,94 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

Rondonópolis - MT, 07 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 51/2021, tendo como objeto: “EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADA NA RUA PÉRICLES PERGO, BAIRRO NOVA ERA, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

O. G. LEITE EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 203.721,40 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).. Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 31/2021, tendo como objeto: “EXECUÇÃO DE 3 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO E SUAS DEVIDAS ESTRUTURAS DE DERIVAÇÃO, SENDO OS SEGUINTE POSTOS: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 kVA – CRECHE MATHIAS NEVES (JARDIM MATHIAS NEVES, ÁREA INSTITUCIONAL 01, QUADRA 05), POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 kVA – CRECHE MAGNÓLIA (RUA A, QUADRA 1 – RESIDENCIAL MAGNÓLIA) E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 kVA – CRECHE BISPO PEDRO CASALDÁLIGA (RUA MÔNACO (RUA B) S/N – RESIDENCIAL BISPO PEDRO CASALDÁLIGA), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

Empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME, que apresentou o preço de:

POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 kVA – CRECHE MATHIAS NEVES (JARDIM MATHIAS NEVES, ÁREA INSTITUCIONAL 01, QUADRA 05) de R\$ 47.433,37 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 kVA – CRECHE MAGNÓLIA (RUA A, QUADRA 1 – RESIDENCIAL MAGNÓLIA) de R\$ 36.057,74 (trinta e seis mil cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 kVA – CRECHE BISPO PEDRO CASALDÁLIGA (RUA MÔNACO (RUA B) S/N – RESIDENCIAL BISPO PEDRO CASALDÁLIGA) de R\$ 39.794,49 (trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 123.282,26 (cento e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos. Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 18/2021, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA C, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALFREDO DE CASTRO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

De nossa análise a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, atendeu todas as exigências edilícias.

De nossa análise a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não cumpri-o o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica, relativo ao item 3, deixando de apresentar o Atestado de Vistoria Técnica ou a Declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e o seu conhecimento integral das condições do local.

De nossa análise a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não cumpri-o o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica, relativo ao item 1.2 Da capacidade técnica Operacional.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA** encontra-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame, quanto as empresas **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **GFM EDIFICAÇÕES LTDA** encontram –se **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis e informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **15 de junho de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

RESOLUÇÃO nº 80 de 07 de junho de 2021.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio, incluindo novo membro.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Incluir o funcionário Alessandro Vicente Rodrigues na Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta da seguinte forma:

Presidente: Aldino José Soret Hunger

Membro: Alessandro Vicente Rodrigues

Membro: João Soares

Membro: Elton Mazete

Membro: Claudiney Paulo De Jesus

Membro: Débora Larissa Dias De Souza

Membro: Elcy Santos Moraes

Membro: Junio Pereira Da Silva

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 07 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira De Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany Dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias De Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

RESOLUÇÃO nº 79 de 07 de junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Adão Nunes, para o cargo de Coordenador Contábil.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Adão Nunes, para o cargo de Coordenador Contábil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

RESOLUÇÃO nº 78 de 07 de junho de 2021.

Dispõe sobre designação de funcionário em substituição, para assumir as funções do funcionário Rafael Vieira Lopes, durante seu período de férias.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o funcionário Deuzimar Rodrigues de Lima para assumir todos os encargos voltados aos contratos de responsabilidade do funcionário Rafael Vieira Lopes, em razão do afastamento do mesmo por motivo de férias, pelo período compreendido entre os dias 07/06/2021 à 26/06/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 262 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA Nº 198/2020, firmado com a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mayara Sampaio Maia**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 198/2020, celebrado entre a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº **29.316.501/0001-63**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes, com prazo em vigência de 13/08/2020 á 13/08/2021.**

Art. 2º Designar a servidora, **Nayara Fernanda Domingos Mendonça**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 260 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 198/2020, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, CPF: 031.824.551-50, e matrícula: 1555969, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 198/2020, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 29.316.501/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, com prazo de vigência de 13/08/2020 À 13/08/2021.

Art. 2º Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, CPF: 418.158.228-05, e matrícula: 1557500, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 088/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto n. 9.960/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **Rayrana Santana Ferreira, matrícula n.º 1559247**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para representar e realizar os encaminhamentos necessários para elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Gestão de Pessoas.

Artigo 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 198 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 296/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, CPF **046.319.401-23**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º-**1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 296/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetros nominais de 600mm, 800mm, 1000mm, 1200mm e 1500mm, das classes PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4, conforme ABNT NBR 8890, no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência 02/06/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/06/2021.

Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 197 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 297/2021, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, CPF **046.319.401-23**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 297/2021**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetros nominais de 600mm, 800mm, 1000mm, 1200mm e 1500mm, das classes PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4, conforme ABNT NBR 8890, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 02/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/06/2021.

Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 196 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 237/2021, firmado com a empresa **CASARIN & MERA LTDA - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, CPF **037.073.161-14**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT036581**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1559362**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 237/2021**, celebrado entre a empresa **CASARIN & MERA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 12.148.452/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Sondagem de solo a percussão (SPT) na Praça das Águas, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 08/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 07 de junho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº: 1556623 CPF:020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	Nº 322/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	29/12/2020 A 29/06/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Rondonópolis/MT, 7 de junho de 2021.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PORTARIA INTERNA Nº 008/2021

Dispõe sobre o controle de uso público e dá outras providências.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização à servidora abaixo mencionada, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH –Carteira Nacional de Habilitação nº 00307911642.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
Ana Maria da Silva	1552887	776902 SSP-MT

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Rondonópolis/MT, 07 de junho de 2021.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PORTARIA INTERNA Nº. 05 - DE 07 de junho de 2021.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal lotados no Gabinete de Comunicação Social - GCOM e dá outras providências.

Ricardo da Costa Pinto, Gestor do Gabinete de Comunicação Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados no Gabinete de Comunicação Social – GCOM, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDORES	MATRÍCULA
AILTON ANTÔNIO DE LIMA	1559609
DIEGO CÂNDIDO UTIDA	1555916
JÉSSICA ESTELLEN DE SOUZA	1556167
WHEVERTON VICENTE BARROS SILVA	1555967

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Ricardo da Costa Pinto
Gestor de Comunicação Social



PORTARIA Nº 04/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 576/2019, que trata sobre a contratação de agência de propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do município para atender as necessidades do Gabinete de Comunicação Social, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, com a Logos Propaganda LTDA, e dá outras providências.

RICARDO DA COSTA PINTO, Gestor do Gabinete de Comunicação Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, na ordem de Titular e Suplente, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 577/2019, que trata a contratação de agência de propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do município, para atender as necessidades do Gabinete de Comunicação Social, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT, com a Logos Propaganda LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Danna Belle D'Prestes	1557764
Diego Cândido Utida	1555916

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogando assim a portaria 31/2020 do dia 27/11/2020

Ricardo da Costa Pinto
Gestor do Gabinete de Comunicação Social
GCOM



PORTARIA Nº 03/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 577/2019, que trata sobre a contratação de agência de propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do município para atender as necessidades do Gabinete de Comunicação Social, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, com a DMD Associados Assessoria e Propaganda Eireli, e dá outras providências.

RICARDO DA COSTA PINTO, Gestor do Gabinete de Comunicação Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, na ordem de Titular e Suplente, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 577/2019, que trata a contratação de agência de propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos poderes públicos do município, para atender as necessidades do Gabinete de Comunicação Social, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT, com a DMD Associados Assessoria e Propaganda Eireli.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Danna Belle D'Prestes	1557764
Diego Cândido Utida	1555916

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogando assim a portaria 30/2020 do dia 27/11/2020

Ricardo da Costa Pinto
Gestor do Gabinete de Comunicação Social
GCOM



PORTARIA INTERNA Nº 11 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designar as servidoras **MARIA DE FATIMA DA SILVA E HELENA FILOMENA DE SOUZA JUNIOR**, servidoras público como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria de Fatima da Silva**, matrícula nº 1558999 e Suplente Srta. **Helena Filomena de Souza Junior**, matrícula n.º **138614**, servidora público desta Secretaria, como responsável pelo controle e execução da contrato abaixo relacionada.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
Erica Fatima Gentil -PP	41/2021	Aquisição de Refrigerador, Freezer Horizontal e Armário, para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,	01/02/2021 A 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra na data de sua Publicação.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 17 de fevereiro de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 07 de junho de 2021.

NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA, inscrita no CNPJ nº. 05.734.870/0001-0, na pessoa de seu representante legal, Sra. Letícia Fassina Fachinetto Mendonça, inscrito no CPF nº. 691.956.251-00.

ENDEREÇO: Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Quadra J, Lote 02, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022.

Servimo-nos da presente para registrar que a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel de matrícula nº. 65.203 de 10/03/2004, Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Quadra J, Lote 02, Bairro Jardim Belo Horizonte, chegou ao seu termo final, uma vez que o Contrato firmado em 19/11/2004 entre este Município e esta Associação – autorizado pela Lei nº. 4308/04 – possuía o prazo de duração de quinze anos.

Assim, uma vez que este Poder Público não possui interesse na renovação da concessão e pretende administrar diretamente a creche, para que surtam os efeitos legais, fica Vossa Senhoria notificada para que no **prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta**, desocupe o imóvel concedido, sob pena de ingresso da respectiva Ação de Reintegração de Posse.

Atenciosamente,

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 27.171



IV AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 13/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONSTRUÇÃO DE BASE DE ACADEMIA POPULAR LOCALIZADA NA AVENIDA C, QUADRA 13, LOTEAMENTO GLOBO RECREIO, NESTE MUNICÍPIO**”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 49/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da a “**REFORMA DO ESF ITAMARATY TERCEIRO TURNO, LOCALIZADO NA RUA CAMPO LIMPO, S/N. VILA ITAMARATY, RONDONÓPOLIS - MT**”, **CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL**”, Compareceu à presente sessão pública 02 (duas) licitante interessadas no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não atenderam a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitadas. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 07 de junho 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de julho de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS, SARJETAS, DRENAGEM PLUVIAL, CANTEIROS E PASSEIOS, LOCALIZADO NA AV. ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO E MT 383, PARQUE DOS PODERES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 24/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA JARDIM POR DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 08/06 À 15/06/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado no dia 13/05/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº. 002/202 em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADAPTADOR DE PVC LR 25MM X 3/4", CONFORME NBR 5648	MULTILIT	UN	2500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
2.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC ROSCAVEL 3/4"	MULTILIT	UN	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
3.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC LR 25 X 3/4	MULTILIT	UN	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
4.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DE Ø 25MM	MULTILIT	UN	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
5.	TUBETE CURTO PVC 3/4" SEM GUARNIÇÃO - AZUL	HIFERSANE	UN	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
6.	LUVA SIMPLES PVC ROSCAVEL Ø 3/4"	MULTILIT	UN	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
7.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648	MULTILIT	UN	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
8.	NIPEL DUPLO PVC ROSCAVEL 3/4"	MULTILIT	UN	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
Valor Total R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)						
Empresa: GRUDA E FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ: 31.795.006/0001-26. Endereço: RUA CARLOS SETIN nº 239, Bairro: AFONSO PENA, Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR. Telefone: (41) 3503-8828, Celular: (41) 99527-1976, E-mail: contato@grudaefixa.com.br Representante Legal: CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE, RG: 8123008-0 –SESP/PR, CPF: 036.057.279-05						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

LOTE Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EXTREMIDADES EM PVC = KIT EMBALADO COM 02 TUBETE CURTO + 2 PORCAS COM INSERTO METÁLICO + 2 ARRUELA DE BORRACHA 3/4" (GUARNIÇÃO)	HIFERSANE	UN	20.000	R\$ 8.69	R\$ 173.800,00

Valor Total R\$ 173.800,00(Cento e setenta e três mil e oitocentos reais)

Empresa: GRUDA E FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ: 31.795.006/0001-26.

Endereço: RUA CARLOS SETIN nº 239, Bairro: AFONSO PENA, Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR.

Telefone: (41) 3503-8828, Celular: (41) 99527-1976, E-mail: contato@grudaefixa.com.br

Representante Legal: CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE, RG: 8123008-0 –SESP/PR, CPF: 036.057.279-05

LOTE Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADAPTADOR DE PVC LR 32MM X 1", CONFORME NBR 5648	KRONA	UN	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
2.	ADAPTADOR DE PVC LR 40MM X 1 1/4"	KRONA	UN	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
3.	ADAPTADOR DE PVC LR 50MM X 1 1/2"	KRONA	UN	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
4.	ADAPTADOR DE PVC LR 110MM X 4"	KRONA	UN	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00
5.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 50 X 50MM	SANETIL	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
6.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 75 X 75MM	SANETIL	UN	30	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
7.	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 100 X 100MM	SANETIL	UN	50	R\$ 99,60	R\$ 4.980,00
8.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN- 50MM	CORRPLASTIK	UN	1500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
9.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN- 75MM	CORRPLASTIK	UN	300	R\$ 21,20	R\$ 6.360,00
10.	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN- 100MM	CORRPLASTIK	UN	500	R\$ 34,70	R\$ 17.350,00

Valor Total R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)

Empresa: JAYME JACINTHO LTDA CNPJ: 41.429.108/0001-81.

Endereço: RUA OLAVIO SERPA nº 780, Bairro: PARQUE GLORIA III, Cidade: CATANDUVA/SP.

Telefone: (17) 3521-7748, Celular: (17) 99156-4927, E-mail: jaymectc@gmail.com

Representante Legal: STEPHANI AMORIM, RG: 48637320-4 –SSP/SP, CPF: 407.480.788-27

LOTE Nº 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 50MM DE 60MM	GIBABOR	PÇ	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
2.						
3.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 75MM DE 85MM	GIBABOR	PÇ	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
4.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 100MM DE 110MM	GIBABOR	PÇ	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00

Valor Total R\$ 3.730,00 (Três mil, setecentos e trinta reais)

Empresa: HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.302.323/0001-14.

Endereço: RUA NILA HENRIQUETA FERNANDES nº 45, Bairro: ALTO BIGUAÇU, Cidade: BIGUAÇU/SC.

Telefone: (48) 3381-2929, Celular: (48) 98808-5058, E-mail: licitacao@hidrotel.com.br

Representante Legal: PEDRO ITAMARO NETO, RG: 6021111 –SSP/SC, CPF: 094.486.379-50

LOTE Nº 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 65MM DE 75MM	GIBABOR	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2.	TUBO PVC PBA PBIEI CL15 DN 60MM / DE 75MM X 6M	TIGRE	UN	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00

Valor Total R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais)

Empresa: GRUDA E FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ: 31.795.006/0001-26.

Endereço: RUA CARLOS SETIN nº 239, Bairro: AFONSO PENA, Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

Telefone: (41) 3503-8828, Celular: (41) 99527-1976, E-mail: contato@grudaefixa.com.br

Representante Legal: CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE, RG: 8123008-0 –SESP/PR, CPF: 036.057.279-05

LOTE Nº 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	10.000	R\$ 5,62	R\$ 56.200,00
2.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 65 x 3/4" DE 75mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	500	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00
3.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 75 x 3/4" DE 85mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
4.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 100 x 3/4" DE 110mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	2000	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00

Valor Total R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31

LOTE Nº 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 40 x 3/4" DE 50mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Valor Total R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31

LOTE Nº 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COTOVELO/JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DE Ø 50MM	TIGRE	UN	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
2.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA 75GR	PISAFIX	UN	10.000	R\$ 3,47	R\$ 34.700,00
3.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, POTE 175GR	PISAFIX	UN	1.500	R\$ 8,52	R\$ 12.780,00
4.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M NBR 16368	PISAFIX	UM	15.000	R\$ 3,06	R\$ 45.900,00
5.	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS PVC PBA	PISAFIX	KG	1500	R\$ 15,51	R\$ 23.265,00
6.	TUBO BRANCO PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	TIGRE	BR	835	R\$ 69,27	R\$ 57.840,45
7.	CURVA LONGA 90° PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	TIGRE	UN	5.000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00

Valor Total R\$ 200.999,45 (Duzentos mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31

LOTE Nº 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 50 mm	SANETIL	UN	50	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00
2.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 75 mm	SANETIL	UN	20	R\$ 164,80	R\$ 3.296,00
3.	CURVA 22.30° PVC PBA PBJE DN 100 mm	SANETIL	UN	30	R\$ 299,80	R\$ 8.994,00
4.	CURVA 90° LONGA MACHO PVC ROSCAVEL ¾"	SANETIL	UN	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
5.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 50 MM	SANETIL	UN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
6.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 75 MM	SANETIL	UN	20	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
7.	CURVA 45° PVC PBA JE DN 100 MM	SANETIL	UN	30	R\$ 333,30	R\$ 9.999,00
8.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 50 MM	SANETIL	UN	1000	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

9.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 75 MM	SANETIL	UN	100	R\$ 201,30	R\$ 20.130,00
10.	CURVA 90° PVC PBA PBJE DN 100 MM	SANETIL	UN	100	R\$ 406,90	R\$ 40.690,00

Valor Total R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

Empresa: JAYME JACINTHO LTYDA CNPJ: 41.429.108/0001-81.

Endereço: RUA OLAVIO SERPA nº 780, Bairro: PARQUE GLORIA III, Cidade: CATANDUVA/SP.

Telefone: (17) 3521-7748, Celular: (17) 99156-4927, E-mail: jaymectc@gmail.com

Representante Legal: STEPHANI AMORIM, RG: 48637320-4 – SSP/SP, CPF: 407.480.788-27

LOTE Nº 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 20MM, CONF. NBR 5648	TIGRE	UN	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
2.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 25MM, CONF. NBR 5648	TIGRE	UN	4000	R\$ 6,62	R\$ 26.480,00
3.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 32MM, CONF. NBR 5648	TIGRE	UN	1000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
4.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 40MM, CONF. NBR 5648	TIGRE	UN	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
5.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 50MM, CONF. NBR 5648	TIGRE	UN	800	R\$ 24,25	R\$ 19.400,00
6.	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE Ø 60MM	TIGRE	UN	50	R\$ 29,69	R\$ 1.484,50
7.	LUVA DE CORRER PVC ROSCÁVEL 1"	TIGRE	UN	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
8.	LUVA DE PVC LR Ø 25MM X 3/4"	TIGRE	UN	4000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
9.	LUVA DE PVC LR Ø 32MM X 1"	TIGRE	UN	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
10.	LUVA DE PVC LR Ø 40MM X 1. 1/4"	TIGRE	UN	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
11.	LUVA DE PVC LR Ø 50MM X 1. 1/2"	TIGRE	UN	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
12.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 1/2"	TIGRE	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
13.	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL Ø 1"	TIGRE	UN	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
14.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648	TIGRE	UN	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
15.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648	TIGRE	UN	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
16.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 40MM NBR 5648	TIGRE	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
17.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 50MM NBR 5648	TIGRE	UN	800	R\$ 5,47	R\$ 4.376,00
18.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648	TIGRE	UN	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
19.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 75MM NBR 5648	TIGRE	UN	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
20.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648	TIGRE	UN	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
21.	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 100MM NBR 5648	TIGRE	UN	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
22.	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL ½"	TIGRE	UN	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
23.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 25MM X 20MM	TIGRE	UN	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
24.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA Ø 32MM X 25MM	TIGRE	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00

Valor Total R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

LOTE Nº. 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	TIGRE	UN	5000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
2.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 75MM DE 85MM CLASSE 15	TIGRE	UN	800	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00
3.	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 100MM DE 110MM CLASSE 15	TIGRE	UN	1500	R\$ 74,80	R\$ 112.200,00

Valor Total R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31

LOTE Nº. 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 2" COM PORTINHOLA	UNIKAP	UN	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
2.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 2 ½" COM PORTINHOLA	UNIKAP	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 3" COM PORTINHOLA	UNIKAP	UN	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
4.	VALVULA DE RETENÇÃO BRONZE T. HORIZONTAL Ø 4" COM PORTINHOLA	UNIKAP	UN	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
5.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 1"	UNIKAP	UN	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
6.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 2"	UNIKAP	UN	15	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
7.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 2 ½"	UNIKAP	UN	15	R\$ 222,45	R\$ 3.336,75
8.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 3"	UNIKAP	UN	20	R\$ 508,20	R\$ 10.164,00
9.	REGISTRO DE BRONZE - GAVETA COM VOLANTE Ø 4"	UNIKAP	UN	30	R\$ 760,00	R\$ 22.800,00
10.	REGISTRO DE BRONZE COM VOLANTE Ø 5"	SFEERA	UN	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

Valor Total R\$ 91.055,75 (Noventa e um mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: GIDEOLI COMERCIO DE FERRO E AÇO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 24.833.443/0001-21.

Endereço: RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO nº 3320, Bairro: MONTE LÍBANO, Cidade: RONDONÓPOLIS/MT

Telefone: (66) 3426-8599, Celular: (66) 99639-9260, E-mail: compras@gideolimt.com.br

Representante Legal: GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, RG: 300649381 -SSP/SP, CPF: 220.426.298-63

LOTE Nº. 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM	TIGRE	UN	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
2.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 200MM	TIGRE	UN	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
3.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 250MM	TIGRE	UN	200	R\$ 455,00	R\$ 91.000,00
4.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 300MM	TIGRE	UN	50	R\$ 1.030,00	R\$ 51.500,00

Valor Total R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

LOTE Nº. 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL ¾ TIPO VS	TIGRE	UN	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
2.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1" TIPO VS	TIGRE	UN	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
3.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1" ½ TIPO VS	TIGRE	UN	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
4.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 2" TIPO VS	TIGRE	UN	50	R\$ 82,20	R\$ 4.110,00
5.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 50MM COM BORBOLETA FÊMEA	TIGRE	UN	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
6.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 60MM COM BORBOLETA FÊMEA	TIGRE	UN	50	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00

Valor Total R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31

LOTE Nº. 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/FÊMEA	HIFERSANE	UN	10.000	R\$ 7,95	R\$ 79.500,00
2.	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE Ø 3/4" COM BOBOLETA MACHO/MACHO	HIFERSANE	UN	15.000	R\$ 6,00	R\$ 90.000,00
3.	REGISTRO DE ESFERA PVC COM ADAPTADOR PARA PEAD, COM BORBOLETA ROSCÁVEL/MACHO 3/4".	HIFERSANE	UN	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00

Valor Total R\$ 189.000,00(Cento e oitenta e nove mil reais)

Empresa: GRUDA E FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ: 31.795.006/0001-26.

Endereço: RUA CARLOS SETIN nº 239, Bairro: AFONSO PENA, Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR.

Telefone: (41) 3503-8828, Celular: (41) 99527-1976, E-mail: contato@grudaefixa.com.br

Representante Legal: CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE, RG: 8123008-0 –SESP/PR, CPF: 036.057.279-05

LOTE Nº. 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 50MM x 50MM	TIGRE	UN	200	R\$ 39,51	R\$ 7.902,00
2.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 75MM x 75MM	TIGRE	UN	50	R\$ 68,74	R\$ 3.437,00
3.	TE 90° PVC PBA BBBJE DN 100MM x 100MM	TIGRE	UN	100	R\$ 102,71	R\$ 10.271,00
4.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 75 X 50MM	TIGRE	UN	20	R\$ 52,72	R\$ 1.054,40
5.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 50MM	TIGRE	UN	150	R\$ 226,98	R\$ 34.047,00
6.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC PBA DN 100 X 75MM	TIGRE	UN	20	R\$ 256,63	R\$ 5.132,60
7.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 75 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	200	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
8.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	200	R\$ 97,97	R\$ 19.594,00
9.	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 75MM, CONFORME NBR - 5647	TIGRE	UN	100	R\$ 25,72	R\$ 2.572,00

Valor Total R\$ 90.000,00(Noventa mil reais)

Empresa: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79.

Endereço: RUA MARQUES DE OLINDA nº 955, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: JOINVILLE/SC.

Telefone: (47) 3804-4480, Celular: Celular: (47) 99157-5837, E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Representante Legal: PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH, RG: 76151954 SSP/PR, CPF: 031.364.129-31

LOTE Nº. 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM – BOBINA COM 100 (AZUL)	TIGRE	UN	1.000	R\$ 314,10	R\$ 314.100,00

Valor Total R\$ 314.100,00(Trezentos e catorze mil e cem reais)

Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22.

Endereço: AV BRASIL nº 4233, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: RIO CLARO/SP.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

Telefone: (47) 3441-5459, Celular: (47) 99960-0994, E-mail: licitacoes@tigre.com
Representante Legal: SIDINEI JOSE DE SOUZA, RG: 3824597 –SSP/SC, CPF: 23.669.629-75

LOTE Nº. 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM x 6M – CL 15	POLYVIN	BR	30	R\$ 14,61	R\$ 438,30
2.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM x 6M – 6,3 (CL 15)	POLYVIN	BR	800	R\$ 20,71	R\$ 16.568,00
3.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM x 6M CL 15	POLYVIN	BR	100	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
4.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM x 6M CL 15	POLYVIN	BR	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
5.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM x 6M CL 15	POLYVIN	BR	50	R\$ 71,44	R\$ 3.572,00
6.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	POLYVIN	BR	20	R\$ 96,44	R\$ 1.928,80
7.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	POLYVIN	BR	300	R\$ 150,92	R\$ 45.276,00

Valor Total R\$ 72.500,00(Setenta e dois mil e quinhentos reais)

Empresa: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 41.664.871/0001-97.
Endereço: AV CEL. CACILDO ARANTES nº 241, Bairro: PARQUE HILEA, Cidade: UBERABA/MG.
Telefone: (34) 3319-1700, Celular: (31) 99790-8959, E-mail: polyvin@polyvin.com.br
Representante Legal: MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA, RG: MG.3224676 –SSP/MG, CPF: 546.687.436-15

LOTE Nº. 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1/2" x 6M	TIGRE	PC	50	R\$ 34,05	R\$ 1.702,50
2.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1" x 6M	TIGRE	PC	50	R\$ 74,13	R\$ 3.706,50
3.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2" x 6M	TIGRE	PC	50	R\$ 182,98	R\$ 9.149,00
4.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2.1/2" x 6M	TIGRE	PC	5	R\$ 235,20	R\$ 1.176,00
5.	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" x 6M	TIGRE	PC	200	R\$ 48,45	R\$ 9.690,00

Valor Total R\$ 25.424,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22.
Endereço: AV BRASIL nº 4233, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: RIO CLARO/SP.
Telefone: (47) 3441-5459, Celular: (47) 99960-0994, E-mail: licitacoes@tigre.com
Representante Legal: SIDINEI JOSE DE SOUZA, RG: 3824597 –SSP/SC, CPF: 23.669.629-75

LOTE Nº. 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	POLYVIN	BR	5000	R\$ 108,56	R\$ 542.800,00
2.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 75MM X 6M	POLYVIN	BR	1500	R\$ 217,92	R\$ 326.880,00
3.	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 100MM X 6M	POLYVIN	BR	2000	R\$ 359,48	R\$ 718.960,00
4.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 150MM X 6M	POLYVIN	BR	100	R\$ 626,69	R\$ 62.669,00
5.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 200MM X 6M	POLYVIN	BR	50	R\$ 1.061,96	R\$ 53.098,00
6.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 250MM X 6M	POLYVIN	BR	100	R\$ 1.635,93	R\$ 163.593,00

Valor Total R\$ 1.868.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais)

Empresa: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 41.664.871/0001-97.
Endereço: AV CEL. CACILDO ARANTES nº 241, Bairro: PARQUE HILEA, Cidade: UBERABA/MG.
Telefone: (34) 3319-1700, (31) 99790-8959, E-mail: polyvin@polyvin.com.br
Representante Legal: MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA, RG: MG.3224676 –SSP/MG, CPF: 546.687.436-15

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.**

LOTE Nº. 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 300MM X 6M	TIGRE	PC	50	R\$ 2.259,82	R\$ 112.991,00
2.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 350MM X 6M	TIGRE	PC	50	R\$ 3.183,22	R\$ 159.161,00
3.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 400MM X 6M	TIGRE	PC	50	R\$ 4.063,44	R\$ 203.172,00
4.	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 500MM X 6M	TIGRE	PC	50	R\$ 6.211,60	R\$ 310.580,00
Valor Total R\$ 785.904,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais)						
Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0011-22. Endereço: AV BRASIL nº 4233, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: RIO CLARO/SP. Telefone: (47) 3441-5459, Celular: (47) 99960-0994, E-mail: licitacoes@tigre.com Representante Legal: SIDINEI JOSE DE SOUZA, RG: 3824597 –SSP/SC, CPF: 23.669.629-75						

LOTE Nº. 23						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ARRUELA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE HIDRÔMETROS 3/4"	SULPAR	UN	80.000	R\$ 0,125	R\$ 10.000,00
Valor Total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)						
Empresa: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 78.334.307/0001-16. Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO nº 825, CJ. 1004 – 1005, 10 ANDAR, Bairro: CENTRO, Cidade: CURITIBA/PR. Telefone: (41) 3222-3952, Celular: (41) 99591-0257, E-mail: sulparcom@onda.com.br Representante Legal: VIVIAN DOMAREDZKY, RG: 88424352 –SSP/PR, CPF: 075.525.359-03						

LOTE Nº. 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	KIT CAVALETE PADRÃO SANEAR (EM U INVERTIDO) PARA CAIXA DE PROTEÇÃO – NA COR AZUL	TAF	UN	8.000	R\$ 26,12	R\$ 208.960,00
Valor Total R\$ 208.960,00 (Duzentos e oito mil, novecentos e sessenta reais)						
Empresa: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 02.064.150/0001-94. Endereço: RUA CLODOALDO GOMES nº 300, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: JOINVILLE/SC. Telefone: (47) 3441-9100, Celular: (47) 99932-1211, E-mail: saneamento1@taf.ind.br Representante Legal: TATIANA FERREIRA DE CARVALHO, RG: 3756174 –SSP/SC, CPF: 030.005.999-08						

LOTE Nº. 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA DE PROTEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIÇÃO PADRÃO SANEAR EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO	TAF	UN	6000	R\$ 55,50	R\$ 333.000,00
Valor Total R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais)						
Empresa: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 02.064.150/0001-94. Endereço: RUA CLODOALDO GOMES nº 300, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: JOINVILLE/SC.						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

Telefone: (47) 3441-9100, Celular: (47) 99932-1211, E-mail: saneamento1@taf.ind.br

Representante Legal: TATIANA FERREIRA DE CARVALHO, RG: 3756174 –SSP/SC, CPF: 030.005.999-08

LOTE Nº. 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B MACHO ¾ FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE BORRACHA 60 SHORE 18 MM	VEDASYSTEM	UN	50.000	R\$ 2,55	R\$ 127.500,00
2.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, TIPO O.B FÊMEA ¾ FABRICADO EM METAL COM VEDANTE DE BORRACHA 60 SHORE 14 MM	VEDASYSTEM	UN	30.000	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
3.	APLICADOR RÍGIDO DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 30CM	VEDASYSTEM	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
4.	APLICADOR FLEXÍVEL DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE ÁGUA 90CM	VEDASYSTEM	UN	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

Valor Total R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)

Empresa: VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA CNPJ: 09.565.740/0001-40.

Endereço: AV. BRASIL nº 214, Bairro: JARDIM BARUERI, Cidade: BARUERI/SP.

Telefone: (11) 2123-7100, Celular: (11) 99154-3567, E-mail: jocivaniaalves@vedasystem.ind.br

Representante Legal: JOSÉ BENTO CORREA, RG: 192263559 –SSP/SP, CPF: 169.676.538-22

LOTE Nº. 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE ¾”, NA COR AZUL CELESTE. NUMERADO DE 1 ATÉ 100.000	VEDASYSTEM	UN	100.000	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
2.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE ¾”, NA COR AZUL CELESTE. SEM NUMERAÇÃO	VEDASYSTEM	UN	100.000	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00

Valor Total R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

Empresa: VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA CNPJ: 09.565.740/0001-40.

Endereço: AV. BRASIL nº 214, Bairro: JARDIM BARUERI, Cidade: BARUERI/SP.

Telefone: (11) 2123-7100, Celular: (11) 99154-3567, E-mail: jocivaniaalves@vedasystem.ind.br

Representante Legal: JOSÉ BENTO CORREA, RG: 192263559 –SSP/SP, CPF: 169.676.538-22

LOTE Nº. 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	KALTEX	UN	20.000	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00
2.	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¾	KALTEX	UN	25.000	R\$ 1,80	R\$ 45.000,00

Valor Total R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Empresa: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA CNPJ: 26.620.282/0001-13.

Endereço: RUA EURÍPEDES FERNANDES DO NASCIMENTO nº 159, Bairro: JARDIM SILVA TELES, Cidade: SÃO PAULO/SP.

Telefone: (11) 4642-0280, Celular: (11) 94039-5141 E-mail: vendas@kaltexsaneamento.com.br

Representante Legal: REINALDO PEREIRA ALMEIDA, RG: 322388983 –SSP/SP, CPF: 312.568.718-77



CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos materiais, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser entregues no ALMOXARIFADO DO SANEAR, situada a Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min., ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores registrados.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na ordem de fornecimento, correndo por conta do fornecedor registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos materiais na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos materiais entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos materiais, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).



6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos materiais entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os materiais sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos materiais, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os materiais dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de materiais sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos materiais já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos materiais por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **8.7.1**, **8.7.2**, **8.7.3**, e **8.7.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2021.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**GIDEOLI COMERCIO DE FERRO E AÇO E
ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA
GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**GRUDA E FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI
CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PEDRO ITAMARO NETO**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**JAYME JACINTHO LTDA
STEPHANI AMORIM**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA
REINALDO PEREIRA ALMEIDA**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
LTDA
TATIANA FERREIRA DE CARVALHO**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**TALENTOS D'AGUA REP. PROJETOS ASSESSORIA
PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P. CONSTRUÇÃO LTDA
LTDA
SIDINEI JOSE DE SOUZA**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**VEDASYSTEM IND. E OM. DE PROD. P. INST. PREDIAIS
JOSÉ BENTO CORREA**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
VIVIAN DOMAREDKY**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

Ata de Abertura da **Tomada de Preço nº 49/2021**. Objeto: a **“REFORMA DO ESF ITAMARATY TERCEIRO TURNO, LOCALIZADO NA RUA CAMPO LIMPO, S/N. VILA ITAMARATY, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quarto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 28.484 de 20 de março de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Enviou os envelopes de habilitação e proposta a empresa **V N CONSTRUÇÕES LTDA.**

Na sequência, veio participar da presente sessão a seguinte empresa: **ENGFIRESOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO**, neste ato representada pelo Sr. Tiago Felipe Mattos Ribeiro, portadora do RG nº 1696262-1 SJS/MT. No ato do Credenciamento a empresa não atendeu o item 5.3 do edital e de acordo com o item 5.5:

5.5 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

Após a assinatura no fecho pela comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica. E passa a analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento.

De nossa análise a empresa **ENGFIRESOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO**, não atendeu o item 4.4 do edital ao apresentar documentos cópia simples como cédula de identidade do sócio e o item 6.2.3.1 do edital a Certidão de Falência e Concordata além de ser cópia simples a mesma está vencida. Não atendeu o item 6.2.3.2.1 B) do edital, pois apresentou o Termo de Encerramento do Livro Diário sem a devida autenticação da Junta Comercial. Não atendeu o item 6.3.1 do Edital referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.1, pois o mesmo está vencido.

De nossa análise a empresa **V N CONSTRUÇÕES LTDA.**, não apresentou o item 6.3.1 do Edital referente a Justificativa de Qualificação Técnica no item 2.0 c).

Sendo assim, temos que as empresas **ENGFIRESOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO e V N CONSTRUÇÕES LTDA** encontram-se **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**. Nova data de abertura será publicada nos meios de publicações utilizadas pela Administração. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:30.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro Técnico

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro



Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 18/2021. Objeto: “**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 SALAS PADRÃO FNDE COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA C, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALFREDO DE CASTRO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao sétimo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às treze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA**, atendeu todas as exigências edilícias.

De nossa análise a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não cumpri-o o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica, relativo ao item 3, deixando de apresentar o Atestado de Vistoria Técnica ou a Declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e o seu conhecimento integral das condições do local.

De nossa análise a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não cumpri-o o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica, relativo ao item 1.2 Da capacidade técnica Operacional.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **QUALITÁ ENGENHARIA** encontra-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame, quanto as empresas **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **GFM EDIFICAÇÕES LTDA** encontram –se **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:35.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Vilmar de Andrade
Membro

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro Técnico



ATA Nº004 /2021

No dia três de maio de dois mil e vinte e um as dezoito horas fizemos a primeira chamada no grupo de whats app, as dezoito e cinco minutos fizemos a segunda chamada, e as dezoito e quinze minutos demos início a reunião do conselho municipal de políticas culturais pela plataforma google meet sob mediação da vice presidente Laurimar Souza dos Santos reuniu-se virtualmente os membros do Conselho municipal de políticas culturais Laurimar souza deu boas vindas a todos e conduziu a reunião na qual a pauta seria Apresentação da Secretária Municipal de Cultura: Senhora Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques, Esclarecimento das 32 cestas básicas doada pela Secel, Prestação de Contas Lei Aldir Blanc, Definição da permanência do horário das reuniões mensal do Conselho, Eleição para substituição da (Nilvania) Secretaria do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a senhorita secretaria Késia deu boas vindas a todos conselheiros e se apresentou e colocou se a disposição em seguida Laurimar explicou referente as 32 cestas básicas cedida pela Secel, O secretário de cultura, esporte e lazer de Mato Grosso, Alberto Machado (DEM), presidente do Diretório municipal do partido em Cuiabá, anunciou pelas redes sociais que os músicos mato-grossenses, por conta da pandemia, iriam receber cestas básicas destinadas pelo Governo do Estado em parceria com a ordem dos músicos e que a secretaria municipal de Cultura de Rondonópolis foi apenas mediadora de buscar as cestas para entregar a cada contemplados, contemplados esse que fizeram sozinhos o cadastro para ser beneficiados, Daniel Horas pediu para a Patricia Kowaleski se pronunciar pois a mesma gostaria de saber a fundo referente as cestas básicas, Patricia pediu a fala e explicou que entendeu perfeitamente referente as cestas básicas dos músicos e que ela entrou em contato com a Secel e perguntou se teria uma possibilidade de ceder cestas básicas para o setor do artesanato e eles haviam informado a ela que encaminhou 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas para o município de Rondonópolis, para a Assistência Social fazer o trabalho de distribuição, ela procurou a Assistencial Social de Rondonópolis, onde foi informada que os artistas que haviam necessidade para procurar o atendimento no CRAS mais próximo ao seu bairro, Laurimar pediu a fala e informou que a assistente social Adriana havia encaminhado todos telefones e endereços dos CRAS disponível na cidade e que a mesma iria enviar para todos conselheiros, caso os conselheiros souber de algum artista em extrema urgência direcionar aos atendimento do CRAS, em seguida entramos na pauta referente a prestação de contas da Lei Aldir Blanc no município, Nilvaine se pronunciou e pediu a fala solicitando a lista dos contemplados pela literatura e que ainda não prestaram conta para ela poder auxiliar no precesso e informa-la a necessidade da prestação de contas, Joelson pediu a fala dizendo para que a Secretaria de Cultura formalizasse um documento e publicarmos em diário oficial com prazo determinado para os artistas procurar a Secretaria, a Secretaria Késia pediu a fala e disse que formalizaria uma data para publicarmos o quanto antes, Renata fez uso da fala e disse que além de publicarmos em diário oficial para procurarmos outros meios de divulgações pois os artistas teriam algumas dificuldades em acompanhar o diário oficial, a secretaria Késia orientou os conselheiros para que informe os artistas a terem o abito de ler o diário oficial pois é uma forma transparente de receber notícias verídicas, Daniel Horas pediu a fala e concordou com a publicação e que nas outras redes sociais iriamos apenas compartilhar a publicação do diário oficial, seguimos para a outra pauta que seria o horário da reunião, a secretaria Késia informou a possibilidade de enviar um documento por e-mail para que todos conselheiros combinassem o horário para que tivéssemos a maior porcentagem de participantes uma vez que o horário aprovado no fórum foi simbólico e que ficou definido regularizar o horário na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais; onde a mesma vem acontecendo mais o



número de Conselheiros não é suficiente para uma votação; diante disso a Presidente do Conselho decidiu enviar o documento para os conselheiros assinarem, Daniel Horas pediu a fala e se pronunciou para que os conselheiros se organizassem pois, a reunião é uma vez por mês; em seguida Joelson pediu a fala e disse para seguir o que foi decidido em fórum as 13:00hs (treze horas) da tarde de toda primeira segunda feira do mês, Renata questionou a fala da Nilvaine referente ao regimento interno mais a mesma não se pronunciou, seguimos com a última pauta que seria a eleição para uma nova secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais; a substituição de Nilvaine Castro Alves, por conta da quantidade de Conselheiros presente não deu quórum para votação de uma nova secretaria do Conselho, Daniel Horas solicitou que verificássemos a legalidade de se ter uma quantidade de Conselheiros para que nas reuniões os conselheiros presente serem deliberativos com isso as pauta que teria votação não ficariam paradas dependendo assim de quem faltou, Joelson pediu a fala sobre informativos qualquer documentações referente ao Conselho enviar por e-mail assim o grupo de whatsApp seria apenas um comunicativo referente qualquer documento que já estaria no e-mail do Conselheiro, Patricia Kowaleski solicitou que encaminhassem o Calendário Cultural no qual o mesmo está em construção para a nova Presidente do Conselho ler e fazer alguns apontamentos, nada mais a tratar, eu Laurimar Souza dos Santos encerro a presente ata as vinte horas e quarenta e sete minutos que vai assinada por mim e os demais membros aqui presentes.

LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

DANIEL HORA CARVALHO SUPLENTE DO SETOR PONTOS DE CULTURA

RENATA FRANCO ANTUNES TITULAR DO SETOR PATRIMONIO HISTÓRICO E
CULTURAL

VARLEI DE OLIVEIRA LIMA TITULAR DO SETOR DA DANÇA

DIONE DE OLIVEIRA SANTANA SUPLENTE DO SETOR DE MUSICA

PATRICIA KOWALESKI CARDOSO TITULAR DO SETOR DE ARTESANATO

JOELSON PEREIRA DOS SANTOS TITULAR GOVERNAMENTAL SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JULIO CEZAR COELHO SUPLENTE GOVERNAMENTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATA Nº003 /2021

Reunião no dia cinco de abril de dois mil e vinte um, do Conselho Municipal de Políticas Culturais devido ao novo decreto, Após notificação da justiça Estadual ocorrida na tarde desta terça-feira dia 30/03/2021(trinta de março de dois mil e vinte um), o prefeito José Carlos do Pátio assinou um decreto que implanta em Rondonópolis a quarentena coletiva obrigatória, por 10 dias. Com a medida, imposta por decisão judicial, de 31 de março a 9 de abril, fica liberada no município apenas o funcionamento das atividades consideradas essenciais, conforme estabelece decreto federal. A intenção do prefeito não era adotar tal medida. No entanto, uma decisão proferida, na segunda-feira (29), pela presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargadora Maria Helena Póvoas, impôs a Rondonópolis e outros 49 municípios mato-grossenses o cumprimento do Decreto Estadual nº 874/2021. O município tentou evitar a situação e buscou construir uma alternativa segura, com a participação de entidades representativas, para conter o avanço do vírus na cidade, por meio da ampliação da fiscalização e o cumprimento de medidas de biossegurança no comércio local. Também inaugurou dez novos leitos de UTI no Hospital Municipal Antônio Muniz e implantou mais leitos intermediários (unidade semi-intensiva) na UPA para atender exclusivamente pacientes do município. As ações do município foram para aliviar o elevado quadro atual de ocupação de leitos de enfermaria e de UTI nas unidades de saúde de Rondonópolis, que por ser referência para região sul e sudeste do Estado recebem pacientes acometidos pela Covid-19 de outras cidades. Mas, por se tratar de uma decisão judicial, o prefeito José Carlos do Pátio estaria sujeito a penalidades, em caso de descumprimento. Então, não restou ao município a acatar a decisão da magistrada. O Decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DioRondon) e que entrará em vigor a partir da zero hora deste dia 31, estabelece, além das regras para o funcionamento dos serviços essenciais descritos no decreto federal, a manutenção da "Lei Seca", assim como a intensificação da fiscalização para coibir aglomerações, devido a esse decreto a reunião da primeira segunda feira do dia cinco de Abril de dois mil e vinte um, foi cancelada deixando assim as pautas para o próximo encontro, todos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais foram comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura, ainda em tempo comunicamos os conselheiros via ofício de número 011/2021 que a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais foi cancelada devido ao novo decreto.

**LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS VICE PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**



ATA Nº 002/2021

No dia dois de março de dois mil e vinte e um as dezoito horas, reunião do conselho municipal de políticas culturais pela plataforma google meet sob convocação da Vice presidente Laurimar Souza dos Santos reuniu-se virtualmente os membros do conselho Laurimar souza deu boas vindas a todos e conduziu a reunião na qual a pauta é Montagem do projeto calendário cultural do município, indicação e substituição dos suplentes Laurimar abriu a fala para cada titular dos seguimentos apresentar suas proposta referente ao projeto calendário cultural de Rondonópolis **Daniel Hora Carvalho** titular do setor de ponto de cultura colocou referente as sua proposta para o calendário Cultural na qual apontou que o reconhecimento como Ponto de Cultura garante uma chancela institucional importante para manutenção das ações de instituições culturais da sociedade civil, além de permitir uma importante articulação em rede. Os Pontos de Cultura são entidades reconhecidas e apoiadas financeira e institucionalmente pelo Ministério da Cultura para desenvolverem ações sócio culturais sem suas comunidades. O Ponto de Cultura não tem um modelo único, nem de instalações físicas, nem de programação ou atividade. Pode ser instalado em uma casa ou em um grande centro cultural. A proposta é que sejam realmente pontos de cultura dentro de uma comunidade, um local para a prática, o aprendizado e a vivência da cultura. Um aspecto comum a todos é a transversalidade da cultura e a gestão compartilhada entre poder público e comunidade, Objeto geral Apoiar propostas de pontos de cultura, que tenham como objetivos a ampliação e democratização do acesso dos públicos em geral e especializado, a sistematização e difusão de conhecimentos e informações de bens culturais, mapeamento cultural para identificação de espaços que fazem trabalhos cultural para regularização de documentos estudos e pesquisas que fundamentem as ações desenvolvidas em todas as áreas de ponto de cultura, no cumprimento das suas múltiplas competências; ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para o acesso da sociedade ao ponto de cultura; ações de comunicação que constituam formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados nesses pontos de cultura, de forma a propiciar o acesso público; elaboração de planos e projetos participativos compreendidos como ferramenta básica de planejamento estratégico; e outros formatos de proposições aqui não especificadas. Em seguida a fala do titular **Luis Henrique Valente Badaró** do setor de Artes visuais apontou que Apoiar propostas culturais na área de Artes Visuais com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação e memória na rede produtiva do setor e ações que dialoguem com outros segmentos, tendo as Artes Visuais como objeto predominante, minha proposta seria um Ateliê público (aberto em horário



comercial, com funcionário no atendimento). Criação de um evento do setor como pinturas de murais, Seminários de formação. Trabalhar as artes e culturas nas escolas com novas metodologias. Ampliar a relação da cultura com a rede pública de ensino. Espaço público fixo para exposições, com ampla abrangência para o desenvolvimento de arte em todas as modalidades. Mostras sistemáticas de artes visuais em espaços públicos. Cursos e oficinas nos bairros com recursos privados e públicos. Evento que envolvam todos os setores de arte. Parceria pública e privada para o fomento da arte, profissionais ministrarem cursos e oficinas de artes nas escolas e bairros. Apoiar oficinas com caráter de sustentabilidade (reutilizando materiais descartáveis pela sociedade de consumo), contribuindo e ensinando uma nova cultura sustentável. Viabilizar cursos de artes visuais. Profissionalizar os entes que promovem a arte e a cultura amadora ou popular ações nos bairros. Espaço físico dedicado à fotografia. Espaço ao ar livre para exposições em praças (totens ou algo semelhante). Bienal de fotografia com promoções de cursos, oficinas e palestras. duas exposições anuais, uma com fotógrafos renomados, outra com fotógrafos locais. Em seguida **Patricia Kowaleski Cardoso** titular do setor de artesanato explicou que artesanato é o próprio trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural, ou produção de um artesão. Mas, com a mecanização da indústria, o artesão é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à Cultura Popular. O artesanato é tradicionalmente a produção de caráter familiar, sendo que o produtor (artesão) possui os meios de produção (como proprietário da oficina e das ferramentas). Trabalha com a família em sua própria casa, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento. Ou seja, não há divisão do trabalho ou especialização para a confecção de algum produto. A proposta do meu setorial é estrutura para exposições e venda dos produtos como feira mensal no espaço casario, na praça Brasil e praça dos carreiros, estrutura para participar nas feiras da vila aurora e na vila operaria, realização de feiras nesses espaços públicos para formentar o artesanato municipal nas datas comemorativas (páscoa, dias dos pais, mães natal e ano novo) pelo comércio com estrutura adequada, Investimento na capacitação mediante cursos de artesanato para artesões local. Organização de Palestras. Feira de artesanato regional e realização de compras coletivas para o artesanato. aquisição de materiais para incentivar a criação de peças. Comercialização dos materiais em site divulgação na mídia local. Em seguida na fala **Renata Franco Antunes** titular do setor de Patrimonio histórico cultural nosso Objeto é apoiar propostas culturais nas áreas de Patrimônio Cultural (material e imaterial), que tenham como objetivo a preservação, salvaguarda, restauração, valorização, pesquisa, inventário, difusão, dinamização, dossiês de pesquisa e estudos de normatização, no caso de propostas nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, o



objeto deve integrar poligonais de salvaguarda patrimonial decretadas pela União, pelo Estado ou pelo Município. No museu o objeto é apoiar propostas culturais na área de museus, que tenham como objetivos a ampliação e democratização do acesso dos públicos em geral e especializado, a sistematização e difusão de conhecimentos e informações de bens culturais dos museus, a conservação e a segurança de acervos e a elevação do nível de qualidade da gestão museológica. Exemplos: Inventários museológicos e outros registros que identifiquem bens culturais dos museus; estudos e pesquisas que fundamentem as ações desenvolvidas em todas as áreas dos museus, no cumprimento das suas múltiplas competências; ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para o acesso da sociedade ao patrimônio museológico; procedimentos de preservação, conservação e restauração que possibilitem a conservação e a segurança dos seus acervos museológicos; ações de comunicação que constituam formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público; elaboração de planos museológicos participativos compreendidos como ferramenta básica de planejamento estratégico; e outros formatos de proposições aqui não especificadas. Em seguida o titular do setor da Dança **Varlei de Oliveira Lima** no setor o nosso objeto é apoiar propostas culturais na área de Dança com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação e memória na rede produtiva do setor e ações que dialoguem com outros segmentos, tendo a Dança como objeto predominante. Como proposta seria a ampliação de outras modalidades de cursos e oficinas, unindo esforços em torno da dança nos variados segmentos e andamento no “FESTIVAL DE DANÇA”, levando cultura aos que não possuem acesso. A união de esforços para fortalecer a setorial de dança mediante trabalho em conjunto com entidades e buscar ampliação, inclusive com leis específicas de incentivo à nível municipal, edital de premiação em eventos que os grupos representem a cidade, com verbas específicas, desde kits que representem o município, A representatividade dos grupos de danças tradicionais e gaúchas, ampliando o relacionamento com os demais segmentos da dança. O apoio aos eventos realizados, porque todos têm cunho social. oferta de oficinas e cursos de dança. Uma ampla abrangência, a partir de um espaço fixo para o desenvolvimento da arte em espaços públicos, bem como a oferta de cursos entre os segmentos da dança, trazendo profissionais da área para cursos nas variadas áreas, mediante recursos previstos da Prefeitura para fins de subsidiar os grupos nos eventos fora da cidade, sempre representando Passo Fundo. Unir os segmentos em um evento único, envolvendo todos os setores. A reativação dos projetos, como Dança na Praça e dança nos bairros. Finalizando a primeira pauta com os titular presente demos início a indicação



e substituição dos suplentes do conselho municipal de políticas culturais representados pela sociedade civil nas artes cênicas Edilson José Pereira indicou como seu suplente Dheysiel de Souza Barbosa, no setorial da dança o titular Varlei de Oliveira Lima indicou Laura Cristina Carvalho Silva como suplente, nas artes visuais o titular Luis Henrique Valente Badaró indicou Maike Moreira de Souza como suplente, na música o titular Oswaldino da Silva Maciel indicou Dione de Oliveira Santana como suplente e no Patrimônio Histórico-Cultural a Titular Renata Franco Antunes indicou Ailon Bispo Carmo como suplente. Finalizando a reunião de posse dos conselheiros Laurimar Souza agradeceu a todos. Nada mais havendo a tratar, eu Laurimar Souza Dos Santos encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais membros aqui presentes.

LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

NILVANE CASTRO ALVES TITULAR DO SETOR DE LITERATURA

DANIEL HORA CARVALHO SUPLENTE DO SETOR PONTOS DE CULTURA

LUIS HENRIQUE VALENTE BADARÓ TITULAR DO SETOR DE ARTES VISUAIS

EDILSON JOSÉ PEREIRA TITULAR DO SETOR DE ARTES CÊNICAS

RENATA FRANCO ANTUNES TITULAR DO SETOR PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

FRANCISCO DIAS SUPLENTE DO SETOR DE MANIFESTAÇÕES ETNICO-CULTURAIS

VARLEI DE OLIVEIRA LIMA TITULAR DO SETOR DA DANÇA

OSWALDINO DA SILVA MACIEL TITULAR DO SETOR DE MUSICA

PATRICIA KOWALESKI CARDOSO TITULAR DO SETOR DE ARTESANATO

IZABEL OLIVEIRA DA SILVA SUPLENTE DO SETOR DE ARTESANATO



ATA Nº001 /2021

No dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um as treze horas, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para tratar da seguinte pauta: Organização do Conselho Municipal de Políticas e permanência dos integrantes. A secretária Nilvaine fez a abertura dando início a reunião e boas vindas a todos os presentes reunidos no auditório do Centro Cultural José Sobrinho, pedindo para que apontassem os membros que já pediram exoneração ou que já ocupou algum, cargo político, e que os titulares de cada setor tenha um prazo de quinze dias para apontar os seus suplentes que ficaram desfalcados, sendo os setores a serem indicados os suplentes: Patrimônio Histórico e Cultural, Música, Dança, Artes Cênicas, e fazer a publicação da troca de titular com suplente do setor de manifestação Étnico Culturais Pediu Também que façamos um ofício para o Secretário conformando a permanência dos representantes do conselho governamental, caso algum conselheiro não permaneça, nos encaminhar os nomes dos atuais representem tates. Logo após passamos a fala para o Secretário Municipal Rafael Mandracio, o mesmo orientou os conselheiros em vários pontos para que o desenvolvimento cultural de nossa cidade possa vim alavancar, ficando assim a decisão da pauta da próxima reunião: planejamento da atividades culturais anual de cada setor do conselho Municipal de Rondonópolis e confirmação e substituição dos conselheiros Governamentais e não governamentais. Nada a mais havendo a tratar, encerro o presente ata que vai assinada por mim Nilvaine.

NILVANE CASTRO ALVES TITULAR DO SETOR DE LITERATURA E SECRETARIA DO CONSELHO

LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS VICE PRESIDENTE DO CONSELHO

DANIEL HORA CARVALHO SUPLENTE DO SETOR PONTOS DE CULTURA

LUIS HENRIQUE VALENTE BADARÓ TITULAR DO SETOR DE ARTES VISUAIS

EDILSON JOSÉ PEREIRA TITULAR DO SETOR DE ARTES CÊNICAS

RENATA FRANCO ANTUNES TITULAR DO SETOR PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

FRANCISCO DIAS SUPLENTE DO SETOR DE MANIFESTAÇÕES ETNICO-CULTIRAIS

VARLEI DE OLIVEIRA LIMA TITULAR DO SETOR DA DANÇA

OSWALDINO DA SILVA MACIEL TITULAR DO SETOR DE MUSICA

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA (INTERINO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA
07/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2021	110558	Elitimar Cabral do Nascimento	Apoio Instrumental	180 dias – a partir do dia 01/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	109827	Lucineide Batista de Freitas Camargo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2021	116815	Luciene Teodoro das Chagas Passos	Docente	15 dias – a partir do dia 21/05/2021 – Licença Médica.
882/2021	145734	Ilcimar dos Santos Aranhas	Apoio Instrumental	09 dias – a partir do dia 28/05/2021 – Licença Médica.
882/2021	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	30 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
882/2021	1556686	Otavio Souza dos Santos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 02/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	117730	Mariza Gilles da Conceição	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 03/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	107921	Nilza Miranda de Oliveira Pereira	Docente	60 dias – a partir do dia 05/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2021	88986	Irene Dias Vieira	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/06/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2021	1556563	Cassia Veronica Borges da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	205427	Elaine Valeria Correa Pereira	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	1558526	Ivania Barbosa do Rego	Gerente de Divisão de Gestão de Benefícios Socioassistenciais	15 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2021	123404	Elias Silva Rodrigues	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/06/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
882/2021	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Combate às Endemias	03 dias – a partir do dia 31/05/2021 – Licença Médica.
882/2021	193453	Cristiane Francisca da Silva	Técnico de Higiene Dental da Família	01 dia – no dia 01/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	1559087	Jocilene Alves Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	03 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	1559266	Mariana Valerio	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	225711	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	135330	Alisson Jose Pereira de Araujo	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 03/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	57754	Adelina Batista Ferraz	Técnico em Saúde	10 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

882/2021	86266	Edivane Costa dos Santos	Apoio Instrumental	01 dias – no dia 04/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	104850	Feliciano da Mata Ferreira	Técnico de Enfermagem da Família	01 dias – no dia 04/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	1559135	Kely Cristina Genisella Ormond	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	137898	Marley Aparecida Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	15 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	1559221	Phollyane Francisca de Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	08 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.
882/2021	193003	Ruth Correa dos Santos Almeida	Técnico de Enfermagem da Família	15 dias – a partir do dia 04/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE MAIO 2021

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
022/2021	ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 371.997,24	13/05/2021 A 12/05/2022	SRP Nº 015/2020
023/2021	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS NOVOS IVECO	R\$ 8.403,93	06/05/2021 A 05/06/2021	DL Nº 006/2021
024/2021	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 3.521.458,00	12/05/2021 A 11/05/2022	SRP Nº 016/2020
012/2021 - ARP	GRÁFICA ELISA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 102.950,00	04/05/2021 A 03/05/2022	SRP Nº 007/2021
013/2021 - ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPODA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 17.677,80	06/05/2021 A 05/05/2022	SRP Nº 009/2021
014/2021 - ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 2.006.236,00	06/05/2021 A 05/05/2022	SRP Nº 010/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
015/2021 -ARP	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS, TELA SOLDADA E PREGOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 2.764.056,90	06/05/2021 A 05/05/2022	SRP Nº 010/2021
016/2021 - ARP	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME,	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEADOS E TELA TAPUME NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 46.900,00	10/05/2021 A 09/05/2022	SRP Nº 010/2021

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE MAIO DE 2021

TIPO ALTERAÇÃO/ Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	010/2021 - ARP	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	040/2020 - ARP	TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	019/2020	IAN – INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	012/2021	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA ME	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
1º ADITIVO	013/2021	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	INCLUSÃO DE VEÍCULOS
RECISÃO	034/2020	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	

Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2021.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 04 de junho de 2021.

Ao Sra.

Débora Regina Ferreira Silva

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP

Avenida Florianópolis, nº2643, Novo Horizonte

CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 238/2021 – Obra: “Reforma da C.M.E.I Iracy Pereira de Conceição Araújo de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.815.870/0001-11, pois, após a fiscalização do contrato proceder com vistoria técnica na data de 01/06/2021, constatou-se que a empresa contratada executou serviço não autorizado pela fiscalização.

Nesse contexto, ressalta-se que foi encaminhado na data 31/05/2021 um ofício externo 247/2021/ENG/SEMED/ROO no qual o mesmo informa que, o serviço referente ao calçamento externo contemplado em contrato, deverá ser iniciado posteriormente a entrega do projeto expedido pela fiscalização do contrato.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria, o cumprimento das orientações já efetuadas via ofício externo 247/2021/ENG/SEMED/ROO, sendo:

Não deverá ser realizado nenhum tipo de serviço referente as calçadas externas da unidade, o mesmo deverá ser iniciado somente após a entrega do projeto expedido pela fiscalização do contrato.

Outrossim, ressalto que caso a empresa não atenda as orientações já efetuadas pela contratante, a mesma poderá ficar condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas



conveniais básicas;
III - Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Isto posto, ressalto que o encaminhamento do projeto não causara morosidade execução da obra, visto que a contratada possui várias frentes de serviços como: instalação elétrica, remoção e instalação de esquadrias, instalação de hidrossanitários, execução de alambrado entorno de playground e quadra de areia.

Diante disso, solicito que a execução de calçada (acessibilidade) inicie-se no segundo mês de obra, de acordo com cronograma proposto pela contratante, porque há uma movimentação de maquinários no arruamento para execução de pavimentação asfáltica no qual pode vir a danificar o serviço, se já, executado.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

RAYSSA LIMA FERREIRA
Engenheiro Civil – Fiscal de Contrato

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
Secretário Municipal de Educação